

7º Membro: VANESSA JACAUNA FERREIRA;
8º Membro: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS;
9º Membro: THIAGO FLORES DOS SANTOS
10º Membro: ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO.

Art. 2.º Esta Portaria é válida no período de 01/06/2026 a 30/11/2026, sendo prazo de 06 (seis) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269930

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026-PMAM

PARTÍCIPES: PMAM e RECHE GALDEANO & CIA LTDA. - CNPJ: 08.713.403/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 10 (dez) veículos utilitários tipo VAN, com, no máximo, 02 anos de fabricação até a data da efetiva locação; capacidade mínima para 15 lugares. **ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 01 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus/AM, 30 de abril de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 269955

PORTARIA Nº 0012/2026 - AJ GERAL /PMAM

O **ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 51.352, de 13/03/2025:

TOMADOR: ANA KELLY VIANA - CAP QOPM / Matrícula: 228.918-0 A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias.

Manaus/AM, 30 de abril de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 269923

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 264/DL/2026-CBMAM (PUBLICADA NO BG Nº 75 DE 28 DE ABRIL DE 2026)

O **COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 29 de abril de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269916

RESENHA DA PORTARIA Nº 316/DP, 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0021921-29.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas

no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUCAS DUQUE MELO**, 274.690-5 A, com efeitos financeiros a contar de 19/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269927

RESENHA DA PORTARIA Nº 317/DP, 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0026892-57.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **RONILSON DA SILVA PROCOPIO**, 240.729-9 B, com efeitos financeiros a contar de 12/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269931

RESENHA DA PORTARIA Nº 323/PAGADORIA, DE 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º.05.2026, aos BM's nela especificados. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269933

RESENHA DA PORTARIA Nº 324/DP, DE 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 76, DE 29/04/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** ATRIBUIR Indenização de Compensação Orgânica - Mergulhador, a contar de 4/3/2026, nos termos do artigo 37, § 1º e artigo 38, inciso I, da Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, aos BM's nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269935

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº15/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento do servidor: **1. Eder de Almeida Correa**. **Cargo:** Colaborador. **Período:** 25 a 29/05/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no CTPC - Balbina, contribuindo para o desenvolvimento das ações de produção, manejo e conservação dos recursos pesqueiros, em atendimento às demandas apresentadas pela SEPA.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 269962